

Resolução nº 303/CONSEA, de 26 de junho de 2013.

Normatiza contratação de docentes.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.0013252013-11;
- Parecer 1372/CGR, do relator Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Medida Provisória 614/2013, de 14 de maio de 2013;
- Deliberação na 118ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 19/06/2013;
- Deliberação na 65ª sessão Plenária, em 25/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - No concurso público para a carreira do magistério superior será exigido o título de doutor na área exigida do concurso.


§ 1º - Não havendo candidatos inscritos, com inscrições homologadas, para vagas com exigência de titulação de doutor, fica automaticamente justificada nova oferta da respectiva vaga com exigência de titulação de mestre.

§ 2º - Não havendo candidatos inscritos, com inscrições homologadas, para vagas com exigência de titulação de mestre, fica automaticamente justificada nova oferta da respectiva vaga com exigência de certificado de especialista;

Art. 2º - A unidade acadêmica que solicitar abertura de concurso público para docente, com quesito de formação inferior à titulação de doutor, deverá apresentar justificativa à Câmara de Graduação, que deverá deliberar em grau terminativo, sem prejuízo de eventual recurso ao Pleno do CONSEA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

 UNIR	SECONS
CERTIFICO QUE ESTE(A)	
RESOLUÇÃO FOI:	
<input type="checkbox"/> HOMOLOGADO(A)	
<input checked="" type="checkbox"/> REVOGADO(A)	
<input type="checkbox"/> APROVADO(A)	
NA 92ª SESSÃO DO CONSEA	
EM 29 / 06 / 2017	
SERVIDOR: <u>Marta Alho</u>	


Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

ver Resolução 303/CONSEA